

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482</b>		Abertura às <b>10:00 h</b> em <b>03/02/2023</b> no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	
Edital também disponível no sítio eletrônico <a href="https://www.am.senac.br/">https://www.am.senac.br/</a>			
<b>OBJETO</b>			
REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SENAC/AM, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.			
<b>VALOR ESTIMADO</b>			
<b>VALOR SIGILOSO</b>			
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>		<b>VISTORIA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>		<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO DE COMPRA <input type="checkbox"/> CONTRATO		<input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL	
<b>CRITÉRIO</b>		<b>MODO DE DISPUTA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input type="checkbox"/> MAIOR OFERTA		<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA <u>AJUSTADA</u> AO ÚLTIMO LANCE OU AO VALOR NEGOCIADO</b>			
ATÉ 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) Pregoeiro (a), conforme ITEM 11 do presente Edital.			
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>			
Conforme ITEM 12 do presente Edital.			
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:</b>			
14.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres "Pedido de Esclarecimento", mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@am.senac.br">licitacao@am.senac.br</a> , até o dia <b>31/01/2023</b> às 17:00hs. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.			

## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 125/2020, torna público que promoverá a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO)**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme prevê o Art. 5º, V, e demais disposições da Resolução nº 958/2012 – Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, segundo as regras e condições abaixo:

#### 1. **ABERTURA**

1.1 A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

- **Data:** 03/02/2023
- **Hora:** 10 horas
- **Local:** Portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- **Código da UASG:** 927929

#### 2. **OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SENAC/AM, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO**, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2. O Senac/AM não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, podendo realizar contratação com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2.3. A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Comissão de Licitação da Administração Regional do Senac/AM, e será Homologada e Adjudicada pelo Presidente do Conselho Regional da entidade.

2.4. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Especificações dos produtos;
- b) **Anexo II** – Modelo de proposta comercial;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de aceitação do edital;
- d) **Anexo IV** – Minuta da ata de registro de preços.

2.5. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados, no site do Senac/AM, <https://www.am.senac.br/licitacao> ou no portal de compras do Governo Federal, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.6. **Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.**

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.8. Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac/AM**, aprovado pela **Resolução Senac nº. 958/2012**.

2.9. Não se aplica a presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2.10. Caso ocorra a convocação para lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada. A referida convocação é automática, entretanto conforme subitem anterior, não se aplica a presente licitação, pelo motivo exposto o desempate não é aplicável e não será aceito, consequentemente as empresas que ofertarem lance de desempate não serão convocadas.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, cujo ramo de atividade da empresa seja **compatível** com objeto da presente licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, e que:

- a) atenderem as condições deste edital e seus anexos;

- b) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac – Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio;
- c) não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- d) não estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação; e
- e) não estejam suspensos de licitar ou contratar com o Senac/AM.

3.2. Não poderá participar também da presente licitação a empresa, **ou integrante do mesmo grupo empresarial**, que, vencedoras em licitações anteriores junto aos integrantes do Sistema S, e que contratadas, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade por parte do Senac, ou por qualquer dos integrantes do Sistema S.

3.3. Como requisito para a participação neste pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos; e
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac/AM, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

4.5. O Senac/AM não é unidade cadastradora do sistema eletrônico. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## **5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Senac/AM, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

5.4. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5. A elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade da licitante, não

Ihe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos ou na Resolução Senac n.º 958/2012.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

5.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data, horário e local indicados neste edital, por comando do pregoeiro.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A Proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

7.3. A proposta deverá atender fielmente a este edital e anexos, considerando os prazos, condições de entrega ou execução, garantia (quando houver) e demais condições exigidas.

7.4. Cada empresa deverá apresentar apenas uma proposta por lote/item, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação, nos casos em que a licitação tiver mais de um lote/item.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços (percentuais de taxas administrativas) ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.6. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante no item 1, deste edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais no sistema.

7.7. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante não lhe cabendo a desistência.

7.8. Informamos que de acordo com o decreto 10.024/2019 a inserção da proposta e documentação de habilitação no sistema passa a ser obrigatória para participação da licitação.

7.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão analisar as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente edital e anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

7.10. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância, por parte da licitante, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, em especial à descrição do item constante no Anexo I - Termo de Referência.**

## **8. FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Findo o período de recebimento das propostas comerciais, o Pregoeiro do Senac/AM dará início a etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

8.2.1. Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

8.2.2. Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

8.2.3. Será considerada como primeiro lance a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.6. Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.6.1. É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.7. Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

8.8. O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

8.8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05**.

8.8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 8.8.3, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.8.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.9. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

8.10. O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

8.11. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

8.12. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.13. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.13.1. O Pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.14. Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

8.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.16. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

8.17. Se, após a negociação prevista no item 8.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

8.18. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. O julgamento da proposta será pelo menor preço por item apresentado.

9.2. Encerrada a etapa de lances o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

## **10. NEGOCIAÇÃO**

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a

**PROPOSTA COMERCIAL** adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do ANEXO II – Modelo de Proposta comercial e a documentação de **HABILITAÇÃO, deste edital, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

11.1.1. Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no **item 11.1**, deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional a critério do pregoeiro.

11.1.2. **Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet e não serão considerados os documentos enviados por e-mail.**

11.1.3. A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no edital.

11.1.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos **subitens 10.1 e 10.2**, para envio da Proposta Comercial, conforme **item 11.1**.

11.1.4. Os demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo **sistema Comprasnet**, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

11.1.5. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no **item 15.6** deste edital.

11.2. A proposta de preços a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

11.2.1. **Prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

11.2.2. **Marca/ Modelo/ Fabricante;**

11.2.3. Preço unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$);

11.2.4. Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

11.2.5. O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta;

11.2.6. Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital;

11.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.3.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.7. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

11.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para o setor da Gerencia de Suprimento e Patrimônio na sede do Senac/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

11.7.2. Os documentos emitidos por cartório on line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do pregoeiro.

11.8. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.10.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

11.10.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

11.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.14. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.16. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

11.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante

vencedora, o pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

## **12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

12.1. A apresentação dos documentos de habilitação deverão ser anexadas, concomitantemente com as propostas até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### **12.2. DECLARAÇÕES**

12.2.1. Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas condições estipuladas neste edital, bem como da existência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

### **12.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e

c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

### **12.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.2.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por entidade pública ou privada, que comprove(m) que a licitante fornece ou forneceu os materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.2.3.1.1. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

12.2.3.1.2. O Senac Amazonas poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

#### 12.2.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a. Certidão de negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial. A certidão que não possuir prazo de validade não poderá ter sua emissão superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes.

#### 12.2.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

b. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou no Cadastro Estadual, se contribuinte do ICMS**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSPO/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

d. Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a **Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, ou Certidão de Não Contribuinte**;

e. Certidão negativa de Débitos (CND), relativa a **Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Município, ou Certidão de Não Contribuinte**;

f. **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

g. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

12.3. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

12.4. O pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem às alíneas **c, d, e, f e g** do **subitem 12.1.4** no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

12.4.1. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

12.5. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

12.6. A prova a que se refere às alíneas “a” e “b” do **subitem 12.1.4** poderá ser feita por meio de documentos que os contenham.

12.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.8. **É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.**

12.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

12.8.2. Quando do julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

12.8.3. As diligências mencionadas no **subitem 12.7** ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

12.9. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.10. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação, caso sejam solicitados, deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do SENAC/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:



- **Pregão Eletrônico nº**
- **Razão Social e CNPJ da Empresa:**
- **Telefone/fax:**
- **E-mail:**

### **13. AMOSTRAS**

13.1. O Pregoeiro poderá a seu critério, após a etapa de lances, solicitar amostras dos materiais ofertados a licitante detentora da melhor proposta classificada, objeto deste pregão para análise técnica.

13.2. As amostras solicitadas à empresa classificada na etapa de lances deverá ser encaminhada para o Almoxarifado II do Senac/AM, localizado na **Rua Saldanha Marinho nº 410, bairro: Centro, Manaus – AM, CEP – 69.010-040**, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após recebida a comunicação.

13.3. Se a amostra apresentar divergência em relação a especificação constante deste edital ou da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.

13.4. Se a licitante não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

13.5. As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os materiais ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.

13.6. Após análise das amostras apresentadas, a CPL convocará todas as licitantes para, em nova sessão, comunicar a respeito da aceitabilidade dos materiais apresentados e, por conseguinte, para início da fase de oferta de lances e posteriormente analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente.

### **14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

14.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: [licitacao@am.senac.br](mailto:licitacao@am.senac.br), até o dia **31/01/2023 às 17:00hs**. Não sendo feito

nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecendo ao horário estabelecido no **subitem 14.1.**

14.3. Em caso de impugnação interposta por pessoa jurídica deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou cópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

14.4. Caberá à CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia do seu recebimento, estendendo esse prazo conforme a complexidade da impugnação.

14.5. O Senac/AM não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. Acolhida a petição contra o edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.

14.8. Os avisos, informações e convocações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, laudos técnicos, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no portal do Senac/AM, <https://www.am.senac.br/licitacao>, e no portal de compras do Governo Federal, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar, obrigada a acessá-lo.

## **15. RECURSOS**

15.1. Somente caberá recurso da decisão que declarar a licitante vencedora, da qual caberá recurso da decisão que inabilitar a licitante.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2.1. O prazo para manifestação de intenção de recurso, será de **30 (trinta) minutos**, contados da habilitação do último item no sistema.

15.2.2. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

15.2.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

15.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação, no seguinte endereço: Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, no horário de 8h30 às 17h00, horário local, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no **item 15.2.3**.

15.9. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas mesmas condições constantes da sua proposta vencedora.

15.10. Concluídos os procedimentos, inclusive com os resultados de eventuais recursos, a CPL encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

## **16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço nos termos da minuta constante do **ANEXO IV**, que firmará o compromisso para eventual contratação, com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação do Pregão.

16.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Senac/AM não estará obrigado a adquirir os materiais registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço, implicará multa e perda do direito ao registro de preço.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

16.5. Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos materiais.

16.6. É facultado à Administração do Senac/AM, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.

16.7. O Senac/AM poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

## 17. SANÇÕES

17.1. Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

a) 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o terceiro dia útil e a critério da Administração do Senac/AM, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na **alínea "c"**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III. Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac/AM pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.2. O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac/AM ou mediante cobrança judicial.

17.3. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao Senac/AM o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac/AM por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I.cometer fraude fiscal;
- II.apresentar documento falso;
- III.fizer declaração falsa;
- IV.comportar-se de modo inidôneo;
- V.não assinar o contrato ou documento compatível no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação;
- VI.deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VII.não manter a proposta.

#### **18. PAGAMENTO**

18.1. A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos produtos, para liquidação e pagamento da despesa pelo Senac/AM, mediante depósito em conta bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

18.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

18.3. Somente será efetuado o pagamento dos materiais solicitados no **Pedido de Compra**, de acordo com as necessidades do Senac/AM. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste edital e nos demais documentos da licitação.

#### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Senac/AM reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 40, da Resolução Senac n.º 958/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

19.2. Na vigência da Ata de Registro de Preço, a fornecedora deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

- 19.3. Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pelo pregoeiro e a CPL, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.
- 19.4. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no portal <https://www.am.senac.br/licitacao> e no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.
- 19.5. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão do pregão, a análise do processo ficará restrita ao Pregoeiro e à CPL.
- 19.6. Será facultado a CPL, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
- 19.7. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.
- 19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 19.9. A cidade de Manaus/AM é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.10. A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 19.11. A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais nas condições oferecidas.
- 19.12. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário.

Manaus (AM), 20 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação  
**SENAC/AM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QTD
1	AEROSOL INSETICIDA(300ML/,CONTRA MOSCA E MOSQUITOS E BARATAS	UND	150
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/ 1L	L	600
3	ALCOOL EM GEL <b>6 LITROS</b> ANTISÉPTICO 70 NPM	BB	80
4	ALCOOL EM GEL <b>50 GR</b> ANTISÉPTICO 70NPM	FC	150
5	ALCOOL ZULU HOSPITALAR 70% 1 LITRO	L	600
6	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO DE 500ML NEUTRO C/ DOSADOR	UND	400
7	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL EM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIÉSTER	UND	100
8	BORRIFADOR PEQUENO PULVERIZADOR 500 ML	UND	200
9	CABO E CABEÇA TONKI PARA MOP UMIDO	UND	20
10	DESINFETANTE DE 01 LITRO	L	180
11	DESINFETANTE EMBALAGEM COM <b>5 LITROS</b>	FR	<b>80</b>
12	DESINFETANTE LIMPADOR CONCENTRADO USO HOSPITALAR EMBALAGEM 05 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS DE ÁREAS HOSPITALARES.	BB	120
13	DESINFETANTE SANITIZANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA EMBALAGEM COM 5 LITROS	FR	25
14	DESODORIZADOR BOM AR DE AMBIENTES 400ML - (FRAGRANCIA GLEYDE/LAVANDA AIR WICK)	FR	360
15	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UND	600
16	DETERGENTE DE LAVAGEM PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS DIVERSEY SUMABRITE; EMBALAGEM C/ 5 LITROS	FR	12
17	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA PISO EMBALAGEM COM 5 LITROS.	FR	40
18	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA	FR	50
19	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO DE 500ML	UND	360
20	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EMBALAGEM COM 5 LITROS 9IPÊMINERVA/LIMPOL)	FR	600
21	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA	UND	25
22	ESCOVÃO DE NYLON COM CABO EM MADERIA REVESTIDA MEDINDO APROX. 1,20CM	UND	15
23	LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNID(BOMBRIIL/ASSOLAN)	PCT	60
24	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE MEDINDO 110 X75X20	UND	800
25	FIBRAÇO P/LIMPEZA PESADA PARA CHAPA,FRITADEIRA E GRELHAS	PCT	150
26	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDINDO 38X58 CM	UND	200
27	HIPOCLORITO DE SÓDIO GRANULADO PARA LAVAGEM DE VEGETAIS	BL	40
28	LIMPA INOX MARCA EMBALAGEM COM 500ML	UND	150
29	LIMPA ALUMÍNIO BEM. COM 500G	UND	180
30	LIMPA VIDROS LIQUIDO EMBALAGEM C/ 500ML COM TAMPAS FLIP TOP	FR	180
31	LIMPADOR MULTI-USO 500ML.(VEJA/JAX/PRATICE DA BOMBRIIL)	FR	200
32	SAPONÁCEO CREMOSO -CIF CREMOSO -	UND	120
33	LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 200ML	UND	40
34	LUVA DE ALGODÃO TAMANHO ÚNICO	PAR	150
35	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, , CAIXA COM 100 UND.	CX	100
36	LUVA LÁTEX, CAIXA COM 100 UND. TAMANHO M.	CX	100
37	LUVA LÁTEX, CAIXA COM 100 UND. TAMANHO P.	CX	100
38	LUVA MUCAMBO TAM. G	PAR	120
39	LUVA MUCAMBO TAM. M	PAR	120
40	LUVA MUCAMBO TAM.P	PAR	100
41	MOP PÓ ALGODÃO 60X1CM PONTA CORTADAREF 1202 TONKY COR NATURAL	UND	40
42	MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA	UND	150
43	NAFTALINA EM BOLAS PACOTE C/ 50 GR NA EMBALAGEM	PCT	200
44	PÁ PARA LIXO CABO DE MADEIRA LONGO COM INCLINAÇÃO DE 90º	UND	40
45	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA	UND	400
46	PANO DE COPA E COZINHA APROXIMADAMENTE (38X58CM)	UND	100
47	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO NEUTRO. FARDO COM 64 ROLOS	FRD	20
48	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS (ROLÃO)	FRD	400
49	MOP ABRASIVO - RODO ABRASIVO ESFREGA AZULEJO COM CABO ESPONJA ABRASIVA	UN	25
50	SABÃO EM BARRA NEUTRO DE 200GR PCT C/ 5 UNIDADES(1KG)	KG	120
51	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 500G	PCT	300
52	SABÃO EM PÓ P/ LIMPEZA GERAL BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM COM 1KG	CX	100
53	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM COM 800ML.	CX	200
54	SACO PLÁSTICO P/ LIXO <b>30</b> PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	600
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO <b>50</b> LITROS PCT C/10 UNID.	PCT	800
56	SACO PLÁSTICO P/ LIXO <b>100</b> LITROS PRETO PCT C/5 UND	UND	800
57	TIRA MANCHAS EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.	PCT	80
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 100% FIBRAS VIRGENS PACOTE C/ 2.000 FOLHAS 21,5X22CM	PCT	700



59	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1.250 FLS 100% FIBRAS VIRGENS BRANCO	PCT	800
60	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 120 LITROS PRETO PCT C/5 UND (REFORÇADO)	PCT	500
61	VEJA FORTE (LIMPEZAPESADA) 500ML	UND	200
62	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200LITROS PRETO PCT C/100 UND	PCT	150
63	NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA MICTÓRIOS	UM	25
64	LIMPADOR DE SANITÁRIO TAM G COM SUPORTE	UM	25
65	VASSOURA DE PIAÇAÇA	UND	150
66	RODO PEQUENO P/ LIMPEZA (30 CM)LAMINA BORRACHA CABO MADEIRA	UND	50
67	VASSOURA CIPÓ	UND	30
68	RODO INOX(OU) ALUMINIO C 2 LAMINAS BORRACHA 60CMX 1,50M REFORÇADO FIXADA C/CABO INOX	UND	20
69	BALDE PARA LIMPEZA – TAM. 15 LITROS	UND	20

## 1. **FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

1.1. As quantidades descritas são estimativas para fornecimento pelo período de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

1.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado II do Senac/AM, localizado na **Rua Saldanha Marinho nº. 410, bairro: Centro, Manaus/AM, com entregas programadas conforme estabelecido nos Pedidos de Compra, emitidos pela Gerência de Suprimentos e Patrimônio do Senac/AM.**

1.3. **O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 2 (dois) dias úteis** após emissão do Pedido de Compra. A entrega deverá ser feita após o agendamento com o Almoxarifado II no telefone (92) 3215-7187, nos seguintes horários de recebimento: 08h30m às 11h00m e de 14h00m às 16h30m nos dias definidos em agendamento.

## 2. **CONDIÇÕES DOS PRODUTOS**

2.1. **O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRA.**

2.2. O recebimento dos produtos será feito após inspeção sensorial de um funcionário do Senac/AM, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

2.3. As embalagens não poderão apresentar nenhum tipo de violação e deverão estar em bom estado de conservação.

2.4. Todos os produtos deverão indicar data de embalagem e data de vencimento visível. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses.

2.5. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.6. Rotulagem do produto: devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

2.7. As condições do entregador: deve estar com uniforme adequado e limpo, sapato fechado, proteção para o cabelo ou mãos (rede, gorro ou luvas) quando necessário.

2.7 Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus para o Senac/AM.

2.8 Quando o Senac/AM, dentro do prazo de validade de 6 (seis) meses do Registro de Preços, requisitar o produto, conforme informado no Anexo I, a empresa com o preço Registrado, será regularmente convocada para providenciar a entrega, mediante emissão do Pedido de Compra, enviado por e-mail, para a aquisição do produto conforme a programação de entrega. Caso não aceite, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e deste Instrumento Convocatório.

2.9 É facultado ao Senac/AM, quando o convocado não efetuar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independente das cominações que as empresas serão impostas.

2.10 Decorrido o prazo de validade de 60 (sessenta) dias das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes classificadas com preços registrados liberadas dos compromissos assumidos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U.F	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AEROSOL INSETICIDA(300ML/,CONTRA MOSCA E MOSQUITOS E BARATAS		UND	150		
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/ 1L		L	600		
3	ALCOOL EM GEL <b>6 LITROS</b> ANTISÉPTICO 70 NPM		BB	80		
4	ALCOOL EM GEL <b>50 GR</b> ANTISEPTICO 70NPM		FC	150		
5	ALCOOL ZULU HOSPITALAR 70% 1 LITRO		L	600		
6	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO DE 500ML NEUTRO C/ DOSADOR		UND	400		
7	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL EM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIÉSTER		UND	100		
8	BORRIFADOR PEQUENO PULVERIZADOR 500 ML		UND	200		
9	CABO E CABEÇA TONKI PARA MOP ÚMIDO		UND	20		
10	DESINFETANTE DE 01 LITRO		L	180		
11	DESINFETANTE EMBALAGEM COM <b>5 LITROS</b>		FR	<b>80</b>		
12	DESINFETANTE LIMPADOR CONCENTRADO USO HOSPITALAR EMBALAGEM 05 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS DE ÁREAS HOSPITALARES.		BB	120		
13	DESINFETANTE SANITIZANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA EMBALAGEM COM 5 LITROS		FR	25		
14	DESODORIZADOR BOM AR DE AMBIENTES 400ML - (FRAGRANCIA GLEYDE/LAVANDA AIR WICK)		FR	360		
15	DESODORIZADOR SANITÁRIO		UND	600		
16	DETERGENTE DE LAVAGEM PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS DIVERSEY SUMABRITE; EMBALAGEM C/ 5 LITROS		FR	12		
17	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA PISO EMBALAGEM COM 5 LITROS.		FR	40		
18	DETERGENTE DESINCORUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA		FR	50		
19	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO DE 500ML		UND	360		
20	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EMBALAGEM COM 5 LITROS 9IPÊMINERVA/LIMPOL)		FR	600		
21	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA		UND	25		
22	ESCOVÃO DE NYLON COM CABO EM MADERIA REVESTIDA MEDINDO APROX. 1,20CM		UND	15		
23	LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNID(BOMBRIL/ASSOLAN)		PCT	60		
24	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE MEDINDO 110 X75X20		UND	800		
25	FIBRAÇO P/LIMPEZA PESADA PARA CHAPA,FRITADEIRA E GRELHAS		PCT	150		
26	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDINDO 38X58 CM		UND	200		
27	HIPOCLORITO DE SODIO GRANULADO PARA LAVAGEM DE VEGETAIS		BL	40		
28	LIMPA INOX MARCA EMBALAGEM COM 500ML		UND	150		
29	LIMPA ALUMÍNIO BEM. COM 500G		UND	180		
30	LIMPA VIDROS LIQUIDO EMBALAGEM C/ 500ML COM TAMPA FLIP TOP		FR	180		
31	LIMPADOR MULTI-USO 500ML.(VEJA/JAX/PRATICE DA BOMBRIL)		FR	200		
32	SAPONÁCEO CREMOSO -CIF CREMOSO -		UND	120		
33	LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 200ML		UND	40		
34	LUVA DE ALGODÃO TAMANHO ÚNICO		PAR	150		
35	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, , CAIXA COM 100 UND.		CX	100		
36	LUVA LÁTEX, CAIXA COM 100 UND. TAMANHO M.		CX	100		
37	LUVA LÁTEX, CAIXA COM 100 UND. TAMANHO P.		CX	100		
38	LUVA MUCAMBO TAM. G		PAR	120		
39	LUVA MUCAMBO TAM. M		PAR	120		
40	LUVA MUCAMBO TAM.P		PAR	100		
41	MOP PÓ ALGODÃO 60X1CM PONTA CORTADAREF 1202 TONKY COR NATURAL		UND	40		
42	MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA		UND	150		
43	NAFTALINA EM BOLAS PACOTE C/ 50 GR NA EMBALAGEM		PCT	200		
44	PÁ PARA LIXO CABO DE MADEIRA LONGO COM INCLINAÇÃO DE 90º		UND	40		
45	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA		UND	400		
46	PANO DE COPA E COZINHA APROXIMADAMENTE (38X58CM)		UND	100		
47	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO NEUTRO. FARDO COM 64 ROLOS		FRD	20		
48	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS (ROLÃO)		FRD	400		
49	MOP ABRASIVO - RODO ABRASIVO ESFREGA AZULEJO COM CABO ESPONJA ABRASIVA		UN	25		
50	SABÃO EM BARRA NEUTRO DE 200GR PCT C/ 5 UNIDADES(1KG)		KG	120		
51	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 500G		PCT	300		
52	SABÃO EM PÓ P/ LIMPEZA GERAL BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM COM 1KG		CX	100		
53	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM COM 800ML.		CX	200		

54	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 PACOTES COM 10 UNIDADES		PCT	600		
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT C/10 UNID.		PCT	800		
56	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS PRETO PCT C/5 UND		UND	800		
57	TIRA MANCHAS EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.		PCT	80		
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 100% FIBRAS VIRGENS PACOTE C/ 2.000 FOLHAS 21,5X22CM		PCT	700		
59	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1.250 FLS 100% FIBRAS VIRGENS BRANCO		PCT	800		
60	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 120 LITROS PRETO PCT C/5 UND (REFORÇADO)		PCT	500		
61	VEJA FORTE (LIMPEZAPESADA) 500ML		UND	200		
62	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS PRETO PCT C/100 UND		PCT	150		
63	NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA MICTÓRIOS		UM	25		
64	LIMPADOR DE SANITÁRIO TAM G COM SUPORTE		UM	25		
65	VASSOURA DE PIAÇAÇA		UND	150		
66	RODO PEQUENO P/ LIMPEZA (30 CM) LAMINA BORRACHA CABO MADEIRA		UND	50		
67	VASSOURA CIPÓ		UND	30		
68	RODO INOX(OU) ALUMINIO C 2 LAMINAS BORRACHA 60CMX 1,50M REFORÇADO FIXADA C/CABO INOX		UND	20		
69	BALDE PARA LIMPEZA – TAM. 15 LITROS		UND	20		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

### OBSERVAÇÕES:

#### DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **SENAC/AM** decida não contratá-lo.
- 5) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura/nome do representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

**REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº 026/2022 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o Senac/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**INSTRUÇÃO:**

**Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.**

Local e data

---

Assinatura e carimbo da empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia ..... do mês de ..... de ....., na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, situado na Rua Costa Azevedo, nº 09, Edifício Rio Madeira, Centro, 10º Andar, representado pelo Senhor Presidente do Conselho Regional - AM, Dr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, (Profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX, expedida pela SSP/AM e CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º 026/2022, registro de preço para a eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Senac/AM, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, da(s) empresa(s) cujos itens foram homologados e adjudicados, doravante designado FORNECEDOR(ES), em conformidade com o Edital, seus anexos e com as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SENAC/AM, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORES**

2.1. (NOME DA EMPRESA), com sede na....., inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada pelo Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., e do CPF n.º .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Senac/AM não estará obrigado a adquirir os materiais, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão do Pedido de Compra, emitido pela Diretoria de Operações - DOP, a qual deverá ser retirada pelo fornecedor.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Senac/AM convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o Senac/AM convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Senac/AM poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Senac/AM procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS DE ENTREGA DO MATERIAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado II do Senac/AM, localizado na **Rua Saldanha Marinho nº. 410 – Centro – Manaus/AM, com entregas programadas conforme estabelecido nos Pedidos de Compra, emitidos pela Gerência de Suprimentos e Patrimônio do Senac/AM.**

5.2. **O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 2 (dois) dias úteis** após emissão do Pedido de Compra. A entrega deverá ser feita após o agendamento com o Almoxarifado II no telefone (92) 3215-7187, nos seguintes horários de recebimento: 08h30m às 11h00m e de 14h00m às 16h30m nos dias definidos em agendamento.

5.3 O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de um funcionário do Senac/AM, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

5.4 As embalagens não poderão apresentar nenhum tipo de violação que venha a comprometer a qualidade do produto e deverão estar em bom estado de conservação.

5.5 Todos os produtos deverão indicar data de embalagem e data de vencimento visível. Prazo de validade mínimo de 3(três) meses.

5.6 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.7 Rotulagem do produto: devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

5.8 As condições do entregador: deve estar com uniforme adequado e limpo, sapato fechado, proteção para o cabelo ou mãos (rede, gorro ou luvas) quando necessário;

5.9 Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus para o Senac/AM.



5.10 Quando o Senac/AM, dentro do prazo de validade de 6 (seis) meses do Registro de Preços, requisitar o produto, conforme informado no Anexo I, a empresa com o preço Registrado, será regularmente convocada para providenciar a entrega, mediante emissão do Pedido de Compra, enviado por e-mail, para a aquisição do produto conforme a programação de entrega. Caso não aceite, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e deste Instrumento Convocatório.

5.11 É facultado ao Senac/AM, quando o convocado não efetuar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independente das cominações que as empresas serão impostas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

6.1. A **Contratada** deverá substituir, quando solicitado e comprovado pelo Senac/AM os produtos que apresentarem qualidade inferior ou fora da validade, conforme especificado no anexo I.

6.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a **3 (três) meses**, a contar da efetiva entrega e aceitação por parte do Senac/AM, período em que a contratada ficará obrigada a substituir todo o material que, comprovadamente, apresente problemas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento deverá ser realizado em até 15 dias, contados da entrega do produto objeto do contrato, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o contratado.

**Parágrafo único:** Na hipótese de feriado, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil após prazo estabelecido no item anterior.

7.2. A falta da atestação, pelo setor competente do **CONTRATANTE**, no verso da Nota Fiscal, implicará no não pagamento da fatura correspondente.

7.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, valendo o recibo do depósito como comprovante de pagamento.

7.4. É vedado ao fornecedor o desconto em banco das duplicatas emitidas ou seu endosso em favor de terceiros.

7.5. Caso a Fatura/Nota Fiscal apresente alguma incorreção, a mesma será devolvida e o prazo de pagamento será prorrogado por igual prazo, contado da reapresentação, sem qualquer ônus para o Senac/AM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGISTRO DO MENOR PREÇO**

<b>EMPRESA</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>

8.1. Para fins de definição do produto proceder-se-á da seguinte forma:

a) O fornecimento dos produtos será realizado em quantidades e periodicidades que atenderão às necessidades do Senac/AM.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas e de primeiro uso, com selo final do fabricante.

#### **CLÁUSULA NONA – AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

9.1. Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Senac/AM, serão emitidos documento denominado “PEDIDO DE COMPRA”, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – USUÁRIOS PARTICIPANTES**

10.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços as entidades do Sistema S, mediante prévia consulta ao Senac/AM, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Senac/AM.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros Departamentos não poderão exceder, ao quántuplo da quantidade registrada na presente Ata de Registro de Preços. As contratações de cada entidade aderente não poderão exceder, individualmente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1. Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

### **I.Advertência;**

### **II.Multa:**

- a. 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;
- b. 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.
- c. 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o terceiro dia útil e a critério da Administração do Senac/AM, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “c”**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

### **III.Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac/AM pelo prazo de até 02 (dois) anos.**

11.2. O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac/AM ou mediante cobrança judicial.

11.3. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao Senac/AM o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac/AM por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I.cometer fraude fiscal;
- II.apresentar documento falso;
- III.fizer declaração falsa;
- IV.comportar-se de modo inidôneo;
- V.não assinar o contrato ou documento compatível no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação;
- VI.deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VII.não manter a proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, desde que a parte que assim o desejar, dê ciência inequívoca de sua intenção por escrito, em no máximo de 05 (cinco) dias após a data da entrega do pedido de compra pelo **CONTRATANTE**, fica ainda a critério do **CONTRATANTE** a aplicação da Cláusula Décima primeira.

12.2. São causas especiais de rescisão, independentes de aviso:

- a. Falência da **CONTRATADA**;
- b. Cessão ou transferência do contrato, sem o prévio consentimento por escrito por parte do **CONTRATANTE**;
- c. Interrupção da entrega, salvo por motivo de força maior, devidamente comunicado, por escrito ao **CONTRATANTE**;
- d. Inexecução, paralisação ou abandono da entrega; e
- e. Imperícia ou negligência na execução do objeto deste contrato.

12.3. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBSERVAÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATADA**, poderá, caso seja solicitado pelo **CONTRATANTE** aceitar nas

mesmas condições iniciais, acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), do fornecimento, ocasião em que será(ão) emitido(s) instrumento(s) contratual(ais) complementar(es) afim de autorizar o(s) fornecimento(s) adicional(ais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente.

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**PRESIDENTE DO SENAC EM EXERCÍCIO – AM**

---

**EMPRESA**